



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DOS DIREITOS DOS ANIMAIS

RELATÓRIO BIMESTRAL – JANEIRO A MARÇO DE 2019

**Relatório apresentado na forma dos §§ 2º e 3º do art. 7º da Portaria nº 67,
de 27/01/2019**

1) Especificação dos assuntos debatidos

A comissão foi constituída em 24/01/2019, tendo realizado a sua primeira reunião ordinária em 25/02/2019, na qual ficou deliberado que:

1.1- Todos os membros da Comissão dos Direitos dos Animais terão direito a voto, independente de idade;

1.2 - Ficou autorizada a criação de um grupo em aplicativo de mensagens com os membros da Comissão dos Direitos dos Animais, sob a responsabilidade da Secretária Geral.

Também ficou estabelecida a seguinte pauta para o ano de 2019:

- i) Projeto de Lei n. 2081/2018, que regulamenta a criação de cães no Distrito Federal;
- ii) Zoonoses existentes (leishmaniose, raiva, esporotricose, etc), funcionamento do Centro de Zoonoses do Distrito Federal e criação de cartilha sobre os temas;
- iii) Projetos para arrecadar verbas para castração, alimentação, etc;
- iv) Possibilidade de abertura de canal de comunicação com a OAB Federal, para elaborarmos estratégia conjunta institucional, de posicionamento das comissões, frente aos temas de defesa dos direitos dos animais do Distrito Federal
- v) Dados ambientais sobre animais abandonados no Distrito Federal;
- vi) Medidas do governo para a diminuição de animais nas ruas do Distrito Federal;
- vii) Maus-tratos;
- viii) Apreensões de animais em situações de maus-tratos;



- ix) Funcionamento e eficácia do hospital veterinário do Distrito Federal;
- x) Projeto de Lei do Senado n. 351/2015, que acrescenta o parágrafo único ao art. 82 do Código Civil para dispor que os animais não serão considerados coisas;
- xi) Decisão do STF a respeito do sacrifício dos animais em ritos religiosos;
- xii) Guarda, guarda compartilhada, regulamentação de visitas e alimentos de animais.
- xiii) Proibições de animais em condomínios, prédios e outros;
- xiv) Tráfico de animais silvestres;
- xv) ONG's, Associações e protetores de animais;
- xvi) Lei n. 11.794/2008, que estabelece os procedimentos para o uso científico de animais;
- xvii) Projeto de Lei n. 11.794/2008, que dispõe sobre Intervenção Assistida por Animais - IAA e utilização de animais de intervenção assistida.

2) Palestras e audiências públicas realizadas

Não foram realizadas palestras no bimestre, no entanto, já existem projetos para a realização de palestras e audiências públicas.

3) Reuniões realizadas

Foram realizadas duas reuniões ordinárias nos dias 25/02/2019 e 19/03/2019.

3.1 - Assuntos debatidos na 1ª Reunião Ordinária do dia 25/02/2019:

- a) Apresentação dos membros, temas e projetos, e explicação sobre a função da Comissão e os trabalhos a serem desenvolvidos;
- b) Deliberação sobre o uso do aplicativo *WhatsApp* para debates sobre assuntos relacionados aos projetos da Comissão; Na ocasião, foram colhidos os meios de contatos dos membros presentes (e-mail e telefone);
- d) Foi requerido o apoio e engajamento de todos para a sugestão de temas e proposição de projetos;



e) Os presentes foram orientados a não se manifestarem em nome da Comissão em entrevistas, redes sociais ou na internet de um modo geral, em atenção ao disposto na Portaria nº 67 de 27 de janeiro de 2019, que dispõe sobre as normas gerais das comissões temáticas da OAB/DF.



Foto da 1ª Reunião Ordinária, dia 25/02/2019.

3.2 - Assuntos debatidos na 2ª Reunião Ordinária do dia 19/03/2019:

- a) Debate sobre o veto total do Projeto de Lei Distrital 2.081/2018 pelo governador do DF;
- b) Fiscalização do Hospital Veterinário;
- c) Foi sugerida a realização de uma audiência pública para tratar do assunto “maus tratos em animais de estimação”, com a participação da comissão de direito penal da OAB/DF;



- d) Sugestão de reunião com a comissão de direito de família, com a finalidade de debater a recente jurisprudência de alguns tribunais do país acerca da guarda compartilhada e pensão alimentícia de animais de estimação;
- e) Foi debatida a proposta de alteração do Código Civil, que prevê que os animais passem a ser sujeitos de direito e a abrangência do termo “estimação” nos casos de animais que são vistos como membros da família.



Foto da 2ª Reunião Ordinária, dia 19/03/2019.

Brasília, 20 de março de 2019.



LUCILE ÁLVARES ALBERTO MEIRA E SÁ PRATES

Presidente da Comissão de Defesa dos Direitos dos Animais da OAB/DF